



PROCESSO 10/2026

DISPENSA 07/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTEXTO E NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Soledade está organizando concurso público para o provimento de 05 (cinco) cargos efetivos vagos de seu Quadro de Pessoal, cuja organização e execução foram contratadas junto ao Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação — Instituto Objetiva.

Como condição para a posse, o candidato nomeado deverá apresentar os exames a serem indicados no edital do concurso e submeter-se a inspeção médica que ateste sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser realizada por médico disponibilizado pela Câmara Municipal.

Não dispondo esta Casa Legislativa de profissional médico em seu quadro de pessoal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução desse serviço.

OBJETO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a realização de inspeção médica, para fins de posse, dos candidatos nomeados no concurso público da Câmara Municipal de Soledade – RS, com vistas à verificação de sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Avaliação clínica: exame clínico presencial, considerando as atribuições e as exigências específicas de cada cargo, com atendimento no Município de Soledade;
- b) Análise de exames complementares: avaliação dos exames apresentados pelo candidato, conforme relação constante do edital, não se incluindo no objeto a sua realização, a cargo do próprio candidato;
- c) Emissão de laudo: expedição de laudo médico conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão física e mental do candidato, assinado pelo médico responsável, com indicação de seu registro profissional;

Estima-se a realização de até 10 (dez) inspeções, quantitativo que considera os 05 (cinco) cargos vagos e a eventual convocação de candidatos subsequentes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



na ordem de classificação, em razão de desistência, perda do prazo de posse ou inaptidão dos nomeados, sendo remuneradas apenas as inspeções efetivamente realizadas.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021. As inspeções serão solicitadas formalmente pela Câmara Municipal à medida que ocorrerem as nomeações, devendo o atendimento ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação e o laudo ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o exame.

FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento por inspeção efetivamente realizada, com faturamento mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação de Nota Fiscal de Serviços, acompanhada da relação nominal dos candidatos atendidos, do comprovante de entrega dos laudos e das certidões de regularidade fiscal (FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas) atualizadas.

JUSTIFICATIVA:

Tratando-se de serviço comum de pequeno valor, a instauração de licitação ou de credenciamento próprio revelar-se-ia desproporcional, com custos administrativos potencialmente superiores ao da própria contratação e risco de atraso na posse dos aprovados.

A contratação direta assegura o atendimento tempestivo da necessidade institucional, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa, mediante prévia divulgação de aviso para recebimento de propostas.

A inspeção médica constitui etapa obrigatória e prévia à posse, conferindo segurança jurídica aos atos de provimento.

Soledade – RS, 18 de setembro de 2026.

Edivaldo da Silva dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Soledade